



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 37

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3382/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA VANUZIA SANTOS DE OLIVEIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE ANDARAÍ.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO N.º 3.382, de 23 de fevereiro de 2024.**

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares à servidora **Vanuzia Santos de Oliveira** lotada na Secretaria Municipal de educação, esporte e cultura de Andaraí.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pelo próprio servidor requerendo prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares à servidora **Vanuzia Santos de Oliveira** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **do dia 02 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ**, 23 de fevereiro de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal